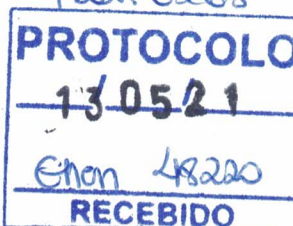


**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício n. ° 93/2021

Praia Grande, 30 de abril de 2021.

Excelentíssima Sra Raquel Chini,
Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande.

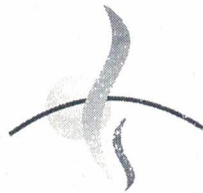
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº 60.015.898/0001-01, com sede na Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/864, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representa neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, brasileiro, união estável, funcionário público municipal, portador do RG: 23.870.618-7 e CPF: 251.225.528-00, residente e domiciliado como pessoa jurídica ao mesmo endereço citado acima.

Venho cordialmente, como representante legal dos servidores públicos desta municipalidade, expor o quanto segue.

Diante da situação de calamidade pública que vivemos frente à COVID-19, bem como as restrições impostas pela Lei Federal nº 173/2020, estamos cientes dos impedimentos referentes ao dissídio coletivo de 2021, e demais benefícios que venham a onerar a administração pública, porém, não podemos nos omitir em apresentar as referidas propostas para aprovação e inclusão na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), para o exercício de 2022.

Após a formação das comissões representativas de cada categoria, onde ambas trouxeram as suas reivindicações que foram discutidas em diversas reuniões realizadas dentro do sindicato, onde chegou-se a elaboração das seguintes pautas de reivindicações elencadas, entregues e protocoladas junto ao setor de protocolo do gabinete, vejamos:

- 1 PAUTA GERAL;
- 2 PAUTA SEDUC;
- 3 PAUTA SESURB (PEDREIROS E AFINS);
- 4 PAUTA SESURB (MECÂNICOS E AFINS);



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

- 5 PAUTA ELETRICISTAS CIVIS;
- 6 PAUTA MOTORISTAS;
- 7 PAUTA OPERADORES DE RÁDIO SAMU;
- 8 PAUTA INATIVOS E PENSIONISTAS;
- 9 PAUTA SAMU;
- 10 PAUTA AGENTES ADMINISTRATIVOS;
- 11 PALTA SEEL;
- 12 PAUTA PORTEIROS;
- 13 PAUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 14 PAUTA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA;
- 15 PAUTA AGENTES DE TRÂNSITO;
- 16 PAUTA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS;
- 17 PAUTA DE ASSISTENTES SOCIAIS.

Na oportunidade, *renovo protestos de estima e consideração.*

Desde já agradecemos!

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE**



ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Presidente

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES:



SESURB

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA
GRANDE.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ
nº 60.015.898/0001-01, com sede na Avenida Brasil, nº 900, 9º
andar, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP nº 11701-680, neste
ato representado por seu Diretor Presidente ADRIANO ROBERTO
LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG nº
23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-00, por seu advogado, vem,
respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e requerer, o
que faz nos seguintes termos:

A presente pretensão versa sobre o cargo de
**FUNILEIROS, BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR, MECÂNICO E
ELETRICISTAS.**

Nesta divisão de manutenção da frota, existem o total de
304 veículos e infinidade de equipamentos patrimônio, de forma
descritiva (veículos leves, veículos pesados, reboques, máquinas
leves, máquinas pesadas, embarcações navais, mostrando a
disparidade de trabalho em relação a quantidade de profissionais
empenhados em garantir a sua manutenção) e de uma equipe de 16
servidores públicos sendo 04 funileiros, 04 mecânicos de veículos



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

leves (sendo dois readaptados em outro cargo), 03 mecânicos de veículos pesados, 02 eletricitas, 02 borracheiros e 01 lubrificador, que desempenham os seguintes cargos:

1. MECANICOS VEICULOS LEVES E PESADOS.

- **MECANICO VEICULOS LEVES – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ 40 HORAS SEMANAIS – SALARIO 1.750,00**
Anexo I - Atribuições: Efetua manutenção e consertos em diferentes veículos e motores e outras atividades afins.
- **MECANICO VEICULOS PESADOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ 40 HORAS SEMANAIS – SALARIO 1.750,00**
Anexo I - Atribuições: Efetua manutenção e consertos em maquinas pesadas e motores e outras atividades afins.

CLAUSULA- PLANO DE CARREIRA:

Aprovação e Implantação de Plano de Carreira (cargos e salários).

CLAUSULA- VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Hoje o salário base do mecânico gira em torno de R\$ 1.850,00. Contudo a media salarial de mercado de mecânico gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário dos mecânicos de veículos leves para R\$ 2150,00 e mecânicos de veículos pesados para R\$ 2.300,00.

CLAUSULA - CAPACITAÇÃO E CURSO PROFISSIONANTE:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO requer a disponibilização de cursos de formação continuada de profissionalização voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, em especial: Noções de Informática, injeção eletrônica, eletroeletrônica, eletrônica embarcada, alinhamento de direção, alinhamento de rodas, noções de pneumática, noções de hidráulica, noções de freios, noções de suspensão, noções de retificação de motores, noções de cambio, noções caixa diferencial, noções de scanner, osciloscópio e multímetro automotivo, noções de plataformas automotivas, noções de radiadores, curso de mecânico de socorro, etc.

CLAUSULA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MAXIMO PARA MECANICO, ELETRICISTA, FUNILEIRO, BORRACHEIRO E LUBRIFICADOR:

Em razão do contato, manuseio e inalação a gases provenientes dos escapamentos veiculares, solvente, combustíveis,



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

solda oxiacetileno, aparelhos de solda a arco elétrico com exposição a radiações ionizantes requer a concessão a todos os servidores que desempenham atividade na divisão de frota a percepção do adicional de insalubridade em grau Maximo.

CLAUSULA - EPI -EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Nos termos da Norma Regulamentadora, são exigidos equipamentos individuais de proteção para o desempenho da atividade de mecânico. Diante disto requer a concessão de equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho da referida função:

Protetor auricular, creme de proteção para as mãos, óculos de segurança com proteção lateral completa, respirador purificador de ar, avental de segurança impermeável ou de raspa , luvas nitrílicas, PVC neoprene ou soldador, proteção facial.

Requer a concessão de equipamentos de proteção individual adequado ao desempenho da função pelo contato coma agentes químicos tais como: graxa, óleo diesel e óleo lubrificante, agentes físicos pelo ruído da maquina de policorte e demais equipamentos e agentes ergonômicos com esforço físico intenso, quando da operação de trocas de molas e feixe de molas da suspensão

Sugere-se a diminuição do tempo de exposição, treinamento adequado para realização da função e utilização do EPI, realização de exames de audiometria periódicos para constatação da capacidade auditiva e a instalação de armários individuais nos termos da NR 24.



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CLAUSULA - EXIGENCIA ESCOLARIDADE - PROXIMO CONCURSO PUBLICO:

Devido a evolução tecnológica no setor automobilístico, alteração da exigência da escolaridade nos próximos concursos públicos, conforme CBO- Classificação Brasileira de Ocupações: ensino fundamental completo para os cargos de mecânico, funileiro, eletricitista, borracheiro, lubrificador, pintor.

CLAUSULA- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGENCIA E EMERGENCIA:

Fica assegurado aos servidores que desempenham além das atividades desenvolvidas na garagem da Prefeitura Municipal, atividades de atendimento de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lubrificação aos munícipes e aos demais funcionários durante e fora do horário de trabalho no município de Praia Grande, e nos demais municípios envolvendo toda região metropolitana do Estado de São Paulo, a concessão de função gratificada de pronto atendimento de socorro de urgencia e emergência idêntico ao que foi concedida em 2020 através da Lei 836/2019 para os motoristas, no importe de R\$ 600,00.

2.FUNILEIRO:

- **FUNILEIRO- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ 40 HORAS SEMANAIS -**

Anexo I - Atribuições: Efetua consertos e reparos na lataria dos veículos do município e outras atividades afins



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CLAUSULA - VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.

Hoje o salário base do funileiro gira em torno de R\$ 1850,00. Contudo a media salarial de mercado de funileiro gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário dos funileiros de veículos leves e pesados para R\$ 2150,00.

CLAUSULA - CAPACITAÇÃO E CURSO PROFISSIONANTE:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO requer a disponibilização de cursos de formação continuada de profissionalização voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, sugerindo: noções de informática, Noções de Maquinas Spock, solda MIG MAG, etc.

CLAUSULA - ACUMULO DE FUNÇÃO:



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

No edital de abertura de concurso publico - 06/2015, foi realizado concurso publico para o cargos de FUNILEIRO, dentre as atribuições: Efetua consertos e reparos na lataria dos veículos do município e outras atividades afins.

Contudo os funileiros desempenham alem das atribuições de funileiro, fazem as atividades de operador de laminação e fibragem de veículos, soldador de veículos - solda elétrica, tapeceiro de veículos, vidraceiro de veículos, pintor de veículos e etc, percebendo apenas e tão somente o salário de funileiro.

Para o fim de regularizar a acumulação de função, requer a concessão de acumulo de função no importe de R\$ 500,00.

CLAUSULA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MAXIMO PARA MECANICO, ELETRICISTA FUNILEIRO, BORRACHEIRO E LUBRIFICADOR:

Em razão do contato, manuseio e inalação a gases provenientes dos escapamentos veiculares, solvente, combustíveis, solda oxiacetileno, aparelhos de solda a arco elétrico com exposição a radiações ionizantes requer a concessão a todos os servidores que desempenham atividade na divisão de frota a percepção do adicional de insalubridade em grau Maximo.

CLAUSULA- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGENCIA E EMERGENCIA:

Fica assegurado aos servidores que desempenham alem das atividades desenvolvidas na garagem da Prefeitura Municipal,



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

atividades de atendimento de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lubrificação aos munícipes e aos demais funcionários durante e fora do horário de trabalho no município de Praia Grande, e nos demais municípios envolvendo toda região metropolitana do Estado de São Paulo, a concessão de função gratificada de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência, idêntica a que foi concedida em 2020 através da Lei 836/2019 para os motoristas, no importe de R\$ 600,00.

CLAUSULA EPI –EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Nos termos da Norma Regulamentadora, são exigidos equipamentos individuais de proteção para o desempenho da atividade de funileiro. Diante disto requer a concessão de equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho da referida função:

Mascara de solda, mascara de gases tóxicos, Luvas de couro, óculos de proteção, Avental de couro, Protetor auricular, proteção facial, uniforme e calçado

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

3. PINTOR AUTOMOTIVO:

CLAUSULA - ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO - CARGO DE PINTOR AUTOMOTIVO:

Hoje não existe nenhum pintor automotivo nos quadros de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Praia Grande, o que



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

tem acarretado o acúmulo de função e muitas vezes dificultado e inviabilizado a realização do processo de acabamento veicular e demais itens que necessitam de pintura automotiva, por ausência de profissional especializado e concursado para tal atribuição.

CLAUSULA -VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.

Hoje o salário base do pintor gira em torno de R\$ 1850,00. Contudo a media salarial de mercado de pintor gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário dos pintores para R\$ 2150,00.

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

4. LUBRIFICADOR AUTOMOTIVO:

CLAUSULA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE LUBRIFICADOR AUTOMOTIVO:



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Hoje não existe nenhum lubrificador automotivo nos quadros de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Praia Grande, o que tem acarretado o acúmulo de função e muitas vezes dificultado e inviabilizado a realização do processo de acabamento veicular e demais itens que necessitam de lubrificação, por ausência de profissional especializado e concursado para tal atribuição.

CLAUSULA - VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.

Hoje o salário base do funileiro gira em torno de R\$ 1850,00. Contudo a média salarial de mercado de funileiro gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário dos funileiros para R\$ 2150,00.

5 . ELETRICISTA- AUTOS

- ELETRICISTA- AUTOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ 40 HORAS SEMANAIS –**



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Anexo I - Atribuições: Efetua atividades de instalação, manutenção e conservação referentes a parte elétrica dos autos e maquinas do município e outras atividades afins

CLAUSULA - VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.

Hoje o salário base do eletricista de autos gira em torno de R\$ 1750,00. Já o salário do funileiro e do mecânico é em torno de R\$ 1850,00. Contudo a media salarial de mercado de eletricista de autos gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário de eletricista de autos leves e pesados para R\$ 2.150,00.

CLAUSULA - RETIFICAÇÃO DO CARGO NO HOLERITE DE PAGAMENTO:

Como existem cargo de eletricista e outro cargo diferente do eletricista de autos. Requer a retificação do cargo no holerite de pagamento para que conste no campo do cargo ao invés de eletricista, eletricista de autos.



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CLAUSULA - ADICIONAL DE ACUMULO DE FUNÇÃO:

No edital de abertura de concurso publico foi realizado concurso publico para o cargo de ELETRICISTA DE AUTOS, dentre as atribuições: Efetua atividades de instalação, manutenção e conservação referentes a parte elétrica dos autos e maquinas do município e outras atividades afins.

Alem das atribuições de eletricista de autos, referente a parte elétrica dos autos, o servidor presta serviços na parte eletrônica: injeção eletrônica, eletrônica embarcada, e eletrônica de autos.

Para o fim de regularizar a acumulação de função, requer a concessão de adicional de acumulo de função no importe de R\$ 500,00.

CLAUSULA - CAPACITAÇÃO E CURSO PROFISSIONANTE:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO requer a disponibilização de cursos de formação continuada de profissionalização voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, sugerindo: Noções de Informática, noções de scanner, air bag, a/c, abs, velocímetro, tacógrafo e todo o sistema eletrônico dos veículos e maquinários, noções de painéis e elevadores de onibus , noções de ciclo Oto, noções de injeção eletrônica , noções de instalação de sensores e atuadores, curso de eletricista de socorro,etc.



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

CLAUSULA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MAXIMO PARA MECANICO, ELETRICISTA FUNILEIRO, BORRACHEIRO E LUBRIFICADOR:

Em razão do contato, manuseio e inalação a gases provenientes dos escapamentos veiculares, solvente, combustíveis, solda oxiacetileno, aparelhos de solda a arco elétrico com exposição a radiações ionizantes requer a concessão a todos os servidores que desempenham atividade na divisão de frota a percepção do adicional de insalubridade em grau Maximo.

CLAUSULA - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGENCIA E EMERGENCIA:

Fica assegurado aos servidores que desempenham além das atividades desenvolvidas na garagem da Prefeitura Municipal, atividades de atendimento de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lubrificação aos munícipes e aos demais funcionários durante e fora do horário de trabalho no município de Praia Grande, e nos demais municípios envolvendo toda região metropolitana do Estado de São Paulo, a concessão de função gratificada de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência, idêntica a que foi concedida em 2020 através da Lei 836/2019 para os motoristas, no importe de R\$ 600,00.

CLAUSULA EPI –EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Nos termos da Norma Regulamentadora, são exigidos equipamentos individuais de proteção para o desempenho da atividade de eletricitista. Diante disto requer a concessão de equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho da referida função:

máscara ou filtro de proteção, Luvas de proteção, óculos de proteção, Avental de proteção, Protetor auricular, uniforme e calçado de segurança

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

6 . BARRACHEIRO.

- **BARRACHEIRO- AUTOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ 40 HORAS SEMANAIS -**

Anexo I - Atribuições: Executa serviços de manutenção de pneus dos veículos e do maquinário da municipalidade bem como a limpeza dos mesmos e de seu local de trabalho e outras atividades afins.

CLAUSULA - VALORIZAÇÃO SALARIAL:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO foram exigidos a participação de cursos profissionalizantes voltados a especialização



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

nos cargos e funções desempenhadas, conforme documentos em anexo.

Hoje o salário base do borracheiro de autos gira em torno de R\$ 1750,00. Já o salário do funileiro e do mecânico em torno de R\$ 1850,00. Contudo a media salarial de mercado de borracheiro gira em torno de R\$ 2150,00.

Posto isto, da mesma forma como foi concedido para os motoristas a valorização salarial para a importância de R\$ 2.000,00 através da Lei 836/2019, requer a valorização salarial passando o salário de borracheiro para R\$ 2150,00.

CLAUSULA - CAPACITAÇÃO E CURSO PROFISSIONANTE:

Para o desempenho das atividades e com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO requer a disponibilização de cursos de formação continuada de profissionalização voltados a especialização nos cargos e funções desempenhadas, sugerindo:

Noções de Informática, noções de pneus e alinhamento, curso de borracheiro de socorro, etc.

CLAUSULA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MAXIMO PARA MECANICO, ELETRICISTA FUNILEIRO, BORRACHEIRO E LUBRIFICADOR:

Em razão da atividade de risco de montagem e desmontagem de pneus, com contato, manuseio e inalação a gases



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

provenientes dos escapamentos veiculares, compressor e mangueira de ar, requer a concessão a todos os servidores que desempenham atividade na divisão de frota a percepção do adicional de insalubridade em grau Maximo.

CLAUSULA - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOCORRO DE URGENCIA E EMERGENCIA:

Fica assegurado aos servidores que desempenham além das atividades desenvolvidas na garagem da Prefeitura Municipal, atividades de atendimento de pronto atendimento de socorro de urgência e emergência de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lubrificação aos munícipes e aos demais funcionários durante e fora do horário de trabalho no município de Praia Grande, e nos demais municípios envolvendo toda região metropolitana do Estado de São Paulo, a concessão de função gratificada de pronto atendimento de socorro de urgencia e emergência, idêntica a que foi concedida em 2020 através da Lei 836/2019 para os motoristas, no importe de R\$ 600,00.

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

CLAUSULA EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Nos termos da Norma Regulamentadora, são exigidos equipamentos individuais de proteção para o desempenho da atividade de eletricitista Diante disto requer a concessão de equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho da referida função:



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

máscara de proteção, avental de proteção, Luvas de raspa e vaqueta, bota com biqueira, óculos de proteção, Protetor auricular, uniforme.

CLAUSULA – CRIAÇÃO DO CARGO E CONCURSO PUBLICO DE SOLDADOR

Criação do cargo e concurso de soldador, profissional indispensável e necessário para atividades de confecção de ferramentas, suportes, construção e restauração carrocerias, portões, janelas, grades e estruturas metálicas de edifícios, evitando assim desvio de função.

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

CLAUSULA - FUNÇÃO GRATIFICADA TESTES PRE E POS MANUTENÇÃO:

Fica assegurado aos servidores que desempenham atividades de testes de detecção de pré e pós manutenção de veículos, a concessão de função gratificada idêntica a que foi concedida em 2020 através da Lei 836/2019 aos motoristas, no importe de R\$ 600,00.



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE


ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Presidente

CARLA COSTA DA SILVA MAZZEO
Departamento Jurídico